



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 17 de Junho de 2016.

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano III Edição nº 523

Pág. 1 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, torna pública, a desclassificação do candidato **Pablo Rodrigo da Rosa**, portador da CIRG n.º 9.840.992-0, aprovado em 4º lugar no processo seletivo público realizado para o emprego de **Farmacêutico**, nos termos do Processo Seletivo Público n.º 03/2016, tendo em vista que não anuiu a convocação realizada por este município, para assumir a respectiva vaga, conforme Edital de Convocação datado de 10 de junho de 2016, publicado no órgão oficial de imprensa do município em 11 de junho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2016.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Processo Seletivo Público realizado para a contratação temporária de **Farmacêutico**, conforme Edital n.º 03/2016; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2006, de 29.03.2006, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito deste

município; considerando o afastamento por motivo de doença da servidora **Denise Cristina Bigaran**, ocupante do Emprego Público de **Farmacêutico**; considerando a rescisão, a pedido, do contrato de trabalho por prazo determinado do servidor **Tiago Aguera**, contratado para atuar em substituição à referida servidora, durante o seu período de afastamento; considerando a desistência dos candidatos **Vanessa Bonatti Cortês**, **Eduardo Rafael Tenca Benini** e **Pablo Rodrigo da Rosa** aprovados respectivamente em 2º, 3º e 4º lugar no Processo Seletivo Público 03/2016.

Resolve

Convocar, de conformidade com o Capítulo 7 do Edital de Processo Seletivo Público n.º 03/2016, de 22.04.2016, a candidata Daniele Santos Pereira, portadora da CIRG nº 34.767.639-X, aprovada em 5º lugar no processo seletivo público realizado para o emprego de Farmacêutico, para, comparecer no dia 20.06.2016 às 14:30 horas da tarde, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emílio Gomes, 731, munida dos seguintes documentos pessoais, visando submeter-se a exame médico admissional para provimento de vaga existente para este emprego, observado os requisitos para o seu exercício, conforme previsto no supramencionado edital:

- Fotocópias

- I. Identidade, CPF, Título de Eleitor, acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificação na forma da lei, certidão de nascimento (se for solteira) ou certidão de casamento (se for casada), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos);
- II. Comprovante de Residência;
- III. Comprovante de Escolaridade;
- IV. Registro de Farmacêutico no CRF;

- Documentos Originais:

- I. Certidão negativa de Antecedentes Criminais;
- II.01 foto 3 X 4 recente e colorida;
- III. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- IV. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público;
- V. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente;

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 17 de Junho de 2016.

Ano III Edição nº 523

Pág. 2 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

VI. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF;

VII. Declaração de Bens e Valores.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação a candidata será desclassificada, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 7.4 do Capítulo 7 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2016.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE RESCISÃO A ATA Nº 088/2015 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: SUPERMERCADO BRUNHARI - EPP

CNPJ: 04.525.675/0001-05

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios diversos, para uso nas Secretarias, Departamentos e Unidades Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Data da Rescisão: 15 de Junho de 2016.

Assinatura: 15 de Junho de 2016.

Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE RESCISÃO A ATA Nº 099/2015 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: SUPERMERCADO BRUNHARI - EPP

CNPJ: 04.525.675/0001-05

OBJETO: A aquisição de materiais de higienização e limpeza diversos, para uso nas Secretarias, Departamentos e Unidades Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Data da Rescisão: 15 de Junho de 2016.

Assinatura: 15 de Junho de 2016.

Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2016 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016 - (PMRC)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO- **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: C. R. GONÇALVES - ME - **CNPJ/MF:** 24.483.178/0001-07

OBJETO: A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de organização, planejamento, promoção, elaboração e fornecimento de infraestrutura para o evento do 5º Encontro Regional de Carros Antigos de Ribeirão Claro, a ser realizado na data de 19 de Junho do corrente neste município.

VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

PAGAMENTO: Em até 07 (sete) dias consecutivos, contados após o atendimento e mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, Certificado de Regularidade do FGTS e Certificado de Regularidade Trabalhista - CNDT.

VIGÊNCIA: 16 de Junho de 2016 a 15 de Julho de 2016.

ASSINATURA: 15 de Junho de 2016.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 15 de Junho de 2016.

**Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 17 de Junho de 2016.

Ano III Edição nº 523

Pág. 3 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016-(SAAE)
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO
EMPRESA
E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
LEI Nº 147/2014

OBJETO: Aquisição de diversos materiais hidráulicos, para uso na manutenção e em novas ligações prediais de água e na manutenção das redes de distribuição de água tratada e das redes coletoras de esgoto sanitário, com entrega fracionada de acordo com as necessidades do SAAE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 11001 – 17.512.0017.2081 – 3.3.90.30.00.00

e 11001 – 17.512.0017.2082 – 3.3.90.30.00.00 Fonte: 1.0076 – Recurso Próprio – Exercício Corrente.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 05 de julho de 2016, até às 14h00min.

ABERTURA: Dia 05 de julho de 2016, às 14h30min.

LOCAL DE ABERTURA: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Rua Wilson Rodrigues de Oliveira, 522 – Ribeirão Claro – PR

EDITAL E INFORMAÇÕES:

adm@saaeribeiraoclaro.com.br

Serviço Autônomo de Água e

Esgoto - SAAE

Rua Wilson Rodrigues de Oliveira, 522 – Ribeirão Claro – PR

Fone (43) 3536-1178 das 08h00min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

Ribeirão Claro, 16 de junho de 2016.

Edna Ap. Sasdelli Varoli
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do
SAAE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 17 de Junho de 2016.

Ano III Edição nº 523

Pág. 4 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 476/2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.163, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 19.954,60 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

04.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01-Departamento de Educação

12.365.0009.2.098-Manutenção das Creches Municipais

3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física Fonte:3103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercícios Anteriores	2.400,00
--	----------

09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

09.01-Secretaria de Administração

04.392.0018.2.061-Realização da Fescafé

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	17.554,60
---	-----------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2015, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) na fonte de recursos 103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;

II – o resultante de anulação de dotações orçamentárias consignada no orçamento vigente, no valor de R\$ 17.554,60 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), abaixo indicadas:

09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

09.01-Secretaria de Administração

04.392.0018.2.061-Realização da Fescafé

3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	3.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	14.554,60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 16 de junho de 2016.

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL**